



LEI Nº 2.065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

" Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata)

Ficha de 268.

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 150.000,00

Art.2º A cobertura do presente terá como fonte de recurso excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 06, de setembro de 2018.


DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.


TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado